



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 777/12

DATA: 08/08/12

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **SOCIEDADE RURAL DA REGIÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, para os fins que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## LEI:

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 777/12  
C. Procópio, 08 de agosto de 2012.  
-----  
Prefeito

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE RURAL DA REGIÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.881.112/0001-09, tendo por objeto a guarda, manutenção e utilização do prédio do CENTRO DE EVENTOS, localizado nas proximidades do Aeroporto Municipal.

**§ 1º**- As obrigações das partes serão definidas no termo de convênio, resguardados ao Município o direito de propriedade e o controle do uso do imóvel.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2012.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Gerardo Alves**  
Secretário Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 777/12.  
C. Procópio, 08 de agosto de 2012.  
-----  
Prefeito